

à publicação
Com 3/7/2018

REQUERIMENTO N° 399 DE 2018

Requeiro, nos termos dos artigos 154, III e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 10 de agosto de 2018, com as finalidades de homenagear os 94 anos de fundação da Sociedade Brasileira de Eubiose e celebrar a sanção da Lei nº 13.626, de 16 de janeiro de 2018, a qual instituiu nesta mesma data o Dia Nacional da Eubiose.



JUSTIFICAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Eubiose (SBE) é uma Instituição Filosófica, Cultural Espiritualista e independente de ideologias políticas e confissões religiosas, sem fins lucrativos nem cargos remunerados, possuindo autonomia financeira, derivada exclusivamente de cotizações estatutárias e de doações voluntárias de seus associados.

Fundada em 1924 por Henrique José de Souza (1883-1963) e Helena Jefferson de Souza (1906-2000), a SBE – designação que adotou desde 1969 a Sociedade Teosófica Brasileira – é uma Instituição que vem exercitando várias gerações de brasileiros na prática e respeito à livre opinião, investigação e crítica, no estudo comparado das Ciências, das Artes, das Religiões e Filosofias, na análise da evolução das sociedades humanas e dos grandes momentos da História Universal – e do Brasil, em particular.

Natural da Bahia, de família abastada e, durante largos períodos, cidadão de Niterói, Rio de Janeiro e São Paulo, Henrique José de Souza foi amigo ou correspondente de importantes vultos intelectuais da época, assim como membro de prestigiadas associações nacionais e internacionais da época.

*recebido
em 3/07/2018
pela professora
Carol Dantas*



A SBE tem sede e foro na cidade de São Lourenço (MG), onde é considerada de utilidade pública (desde 1953, por decreto da Câmara Municipal, e pela Lei n. 1.456, de 24.05.1956, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Recentemente, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei 13626 de 16/01/2018, que instituiu o 10 de agosto como Dia Nacional da Eubiose efeméride fundadora da Instituição, em Niterói-RJ, no ano de 1924.

Entre outros objetivos presentes em seu Estatuto Social, contam-se cultivar a fraternidade universal sem distinção de raça, idade, sexo, gênero, crença ou nacionalidade; promover a investigação das Leis da Natureza e o desenvolvimento das mais nobres virtudes mentais e morais; promover ações educativas, culturais e sociais em benefício da criança, do adolescente e do jovem.

Sua tônica, eminentemente cultural, espiritualista e dedicada ao aperfeiçoamento do ser humano, foi recentemente consolidada com a criação do Instituto Cultural Brasileiro de Ação e Cidadania – <http://iculturalbr.org.br/> – organização não-governamental, igualmente sem fins lucrativos, dedicada ao fomento da Educação e da Cultura, da saúde e do bem-estar, do empreendedorismo e do protagonismo juvenil, do desenvolvimento pautado pela qualidade de vida e pela preservação e recuperação da Natureza; o incentivo às Artes e à economia criativa, etc.

A visão da Eubiose consiste essencialmente numa abordagem humanista e proativa, dirigida para o melhoramento permanente do Homem, do ponto de vista intelectual, afetivo emocional e espiritual, seja qual for sua origem ou etnia, crença ou religião, ideologia política ou profissão. Para a Eubiose, é o desenvolvimento harmonioso de todo o potencial humano que importa, tanto do ponto de vista individual, como do coletivo.



Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares a realização de tão importante homenagem à Sociedade Brasileira de Eubiose.

Sala das Sessões,

CRISTOVAM BUARQUE
Senador

Senador (a)

Regime Sane
José Medeiros
Ana Amélia (PR/RS)
Jair Sane
Paulo R. Júnior

Assinatura

MRfome
~~Paulo~~
Nem
Tally

